



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2510, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre crédito especial para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.323/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no orçamento em vigor do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.323/11, de acordo com o anexo único.

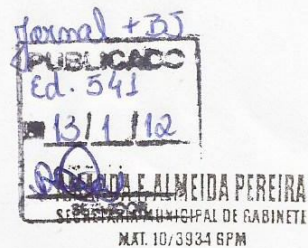
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se dará em conformidade com o Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de dezembro de 2011.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO

Decreto Número: 2510 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
3001.0412200942.194	050	3190.13.02	31		10.000,00	
1000.2060500771.081	371	4490.52.00	12	10.000,00		
Excesso						
TOTAIS				10.000,00	10.000,00	


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO